



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 009/15

DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 392,52 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 392,52 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 47	Aquisição de 02 Veículos		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Atividade: 0.447	<u>Aquisição de 02 Veículos</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3617	392,52
		Soma.....	392,52

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 617.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**RECEBIDO**  
Em 03/03/15 Horas 09h15  
Dante  
Encarregado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 009/15

### Exposição de Motivos


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para devolução de saldo de convênio da fonte de recurso 617.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista o resíduo do saldo remanescente na conta específica do convênio, após processo licitatório o saldo é oriundo do rendimento de aplicação. O objeto do convênio é a aquisição de 02 veículos de transporte escolar diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a prestação de contas do referido convênio.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,  
Prefeito